



PORTARIA Nº 1758/2013

Designar para substituição a servidora **GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.367.842-0 -SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 063.140.509-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.805.483 -SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 570.551.579-00, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de junho de 2013 a 14 de julho de 2013, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1752/2013

Designa para substituição a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORRÊA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.357.842-9-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 068.140.509-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatístico para os fins da Lei nº 11.324/2006, para substituir a servidora ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.808.493-2SSP-PR, e inscrita no CPF nº 10.551.579-00, nomeada em 01 de junho de 1981, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatístico, prestando serviço na Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental parmativo, lotada para Tratamento de Saúde, no período de 27 de junho de 2013 a 14 de julho de 2013, de acordo com as artigos 85 a 91, da Lei Complementar nº 10 de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01.11.2013
DE Nº 9.842
UMUARAMA, 05.11.2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09.10.2013 DE Nº 9.846
UMUARAMA, 09.11.2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS